

Edital Ref.ª CDL-CTTRI-53-SGRH/2025 — Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Aveiro, faz saber que, pelo prazo de **20 (vinte)** dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado, por aviso (extrato), no Diário da República, se encontra aberto concurso, de âmbito internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, celebrado ao abrigo do Código de Trabalho, de 1 (um) lugar de Investigador Doutorado de nível dois para o exercício de atividades de investigação nas áreas científicas das Ciências Sociais, com vista ao desenvolvimento de investigação socioeconómica sobre o papel do género e as necessidades de conhecimento e capacitação das mulheres para o desenvolvimento da Economia Azul sustentável e de elevada intensidade tecnológica na Europa, no âmbito do Projeto European Maritime, Fisheries and Aquaculture Fund (EMFAF) “WIN-BIG - **Women In Blue Economy Intelligence Gathering and Capacity Boosting**”, (Grant Agreement 101111985), financiado pela Comissão Europeia - CINEA, concurso EMFAF-2022-PIA- WBE.

O presente concurso foi autorizado por despacho de 14 de fevereiro de 2025, do Reitor da Universidade de Aveiro, proferido sob proposta do Conselho Científico.

O concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), pelo Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.

A remuneração mensal a atribuir é correspondente à remuneração base de 2662,60€

1 — Requisitos de admissão:

Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor na área científica de Economia ou Gestão, ou outras ciências sociais aplicadas e áreas afins e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data da celebração do contrato.

2 — Formalização das candidaturas

2.1 — As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de candidatura dirigido ao Reitor da Universidade de Aveiro;
- b) Cópia do curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens do ponto 5;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes, nomeadamente para a apreciação da informação a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do RJEC.

2.2 — Do curriculum vitae deve constar:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- c) Todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção constantes do presente anúncio, recomendando-se que o mesmo seja organizado de acordo com os critérios de avaliação discriminados abaixo, no ponto 5.

2.3 — O requerimento, deve ser integralmente preenchido, datado e assinado, de utilização obrigatória, disponível em <https://www.ua.pt/file/78385>.

2.4 — Forma de apresentação da candidatura:

2.4.1 — A apresentação da candidatura, podendo ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, é efetuada por via eletrónica para o endereço da Área de Vínculos e Condições de Trabalho da Universidade de Aveiro (sgrh-concursosdl57-2016@ua.pt), até à data limite fixada neste Edital. Os Serviços procederão à emissão de uma mensagem comprovativa da validação eletrónica da mesma.

2.4.2 — As instruções para a apresentação da candidatura, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos e Ofertas de Emprego da área dos Recursos Humanos, no endereço <https://www.ua.pt/pt/sgrh/pessoal-investigador-novos-concursos-e-ofertas>.

2.4.3 — Aquando da formalização da candidatura, se for submetido documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato identificar o documento com essa informação, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

2.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos pontos 2.1 e 2.2, determina a exclusão da mesma. A decisão de exclusão é comunicada aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados, ao abrigo dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Júri do concurso:

3.1 — Em conformidade com o disposto no artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:
Presidente: Doutora Helena Margarida Moreira De Oliveira Vieira, Investigadora Coordenadora e ERA CHAIR Holder, Universidade de Aveiro;

Vogais:

Professora Doutora Maria Teresa Geraldo Carvalho, Professora Catedrática, Universidade de Aveiro;

Doutor Ricardo Jorge Guerra Calado, Investigador Principal com Agregação da Universidade de Aveiro;

Vogal Suplente:

Doutora Ana Isabel Lillebø Batista, Investigadora Principal com agregação da Universidade de Aveiro.

4 - Regras de funcionamento do Júri

4.1 — As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na(s) área(s) científica(s) do concurso e tendo ainda em conta, **cumulativamente**, o cumprimento dos requisitos expressos nos pontos 4.2.1 a 4.2.2 e de, **pelo menos**, um dos restantes requisitos:

4.2.1 — Ter pelo menos 3 (três) anos de experiência de investigação relevante, após conclusão do doutoramento, na área científica para que é aberto o concurso, em universidades, organizações internacionais ou sector privado,
e

4.2.2 — Experiência comprovada de participação na equipa, ou coordenação, em pelo menos 1 (um) um projeto interdisciplinar e multicultural obtido em concurso de financiamento competitivo internacional ou evidente experiência em funções similares;

E pelo menos um dos pontos seguintes:

4.2.3 — Ter participado, na qualidade de autor ou co-autor, na elaboração e publicação de pelo menos 1 (um) estudo, parecer técnico ou relatório de âmbito económico, político e/ou ambiental, incluindo demonstrando possuir excelentes bases em análises quantitativas.

ou

4.2.4 — Ser autor ou coautor de pelo menos 5 (cinco) artigos na área científica para que é aberto o concurso, indexados no Science Citation Index Expanded da Web of Science da Clarivate Analytics como document type = article ou document type = review ou no SCI Verse do SCOPUS com as mesmas características,

ou

4.2.5 – Ter obtido um total de pelo menos 25 (vinte e cinco) citações (excluindo auto-citações) aos trabalhos científicos produzidos na área para que é aberto o concurso,

ou

4.2.6 — Ter um índice h igual ou superior a 5 (cinco).

4.3 — A decisão de exclusão em mérito absoluto é notificada aos candidatos, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

4.4 — Finda a fase de aprovação em mérito absoluto, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios do presente anúncio.

5 — Avaliação e seleção

5.1 — Os métodos de seleção são a avaliação curricular e uma sessão de apresentação pública.

5.2 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, económica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;



c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

5.3 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

6 — Avaliação Curricular. Esta componente da avaliação é expressa numa escala numérica de 0 a 20 tendo em conta os seguintes critérios.

6.1 — São critérios de avaliação curricular:

6.1.1: Critérios para a avaliação do Desempenho Científico dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato (10 pontos);

- Produção científica. Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores);

- Participação e/ou realização de projetos científicos. Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou, na área para que é aberto o concurso, financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, ou financiados por empresas. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.

- Intervenção na comunidade científica. Avaliando-se a capacidade de intervenção na comunidade científica, incluindo económica e/ou política, expressa, designadamente através da organização de congressos científicos, seminários ou similares, participação em estudos e/ou relatórios económicos e/ou políticos, participação em funções de avaliação de projetos e artigos, apresentação de palestras convidadas, participação em júris académicos, bem como o reconhecimento obtido através da atribuição de prémios ou outras distinções e respetivo impacto. Avaliar-se-á também a orientação de estudantes em trabalhos de doutoramento ou mestrado.

6.1.2: Critérios para a avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto de experiência internacional nos sectores académico, económico e político, e relação com atores e entidades da sociedade e esferas políticas, civis, económicas entre outras, consideradas de maior relevância pelo candidato (10 pontos);

- Participação em atividades de consultoria, estudos económicos ou de mercado, testes e medições que envolvam o meio empresarial e/ou o setor público. Participação como formador em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica dirigidos para empresas ou para o setor público. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica e /ou política dos resultados de investigação alcançado.

- Participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (por exemplo organização de congressos e conferências) e para diversos públicos, incluindo diversos tipos de stakeholders e networking.
- Publicações de divulgação científica e tecnológica. Apresentação de palestras e seminários destinados ao público em geral.
- Propriedade Intelectual, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas, estudos de mercado e/ou económicos e/ou de apoio à legislação ou decisão política. Autoria ou coautoria de registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre *software*, métodos matemáticos e regras de atividade mental ou outras relevantes. Participação em comissões de normalização e na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas. Participação em relatórios de mercado ou análises relevantes para as temáticas do concurso. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica ou impacto na sociedade civil, económica e/ou política resultante das peças produzidas.

6.2 — A pontuação obtida no método de avaliação curricular é expressa na escala numérica de 0 a 20, considerando-se a valoração até às centésimas.

6.3 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções.

6.4 — A classificação de cada candidato é obtida pela média das pontuações de cada um dos elementos do júri. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

6.5 — Finda a Avaliação Curricular, são aprovados para a fase de aplicação do método de avaliação seguinte, tal como consta do ponto 5.1, os 3 candidatos melhores classificados e com classificação superior a 15 pontos.

6.6 — Consideram-se excluídos do concurso os candidatos classificados abaixo do 3º lugar e que obtiveram uma classificação na avaliação curricular inferior a 15 pontos.

7 — Sessão de Apresentação Pública

Este método de avaliação destina-se exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos, podendo ou não ser aplicado pelo júri quando os resultados da avaliação deste método não sejam passíveis de alterar a ordenação final dos candidatos, atendendo ao fator de ponderação deste elemento de avaliação. Na ocorrência da aplicação deste método, consideram-se as ponderações presentes no ponto 8.1. Caso contrário, consideram-se as ponderações do ponto 8.2.

7.1 — Nessa sessão os candidatos fazem uma apresentação pública de um tópico relevante para a área científica e atividades do concurso, com duração de até 20 minutos, à qual se seguirá uma discussão que terá a duração máxima de 40 minutos.

7.2 — A avaliação da sessão de apresentação é expressa numa escala numérica de 0 a 20, e deverá ter em conta o conhecimento científico e a capacidade de comunicação demonstrados pelo candidato, bem como as respostas às questões colocadas pelo júri e as suas perspetivas de desenvolvimento na unidade para a qual está a concorrer.

7.3 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada não sendo permitidas abstenções.

7.4 — A classificação de cada candidato é obtida igualmente pela média das pontuações dos elementos do júri.

7.5 — Consideram-se excluídos do concurso os candidatos que obtiveram uma classificação na Sessão Pública inferior a 15 pontos.

8 — Ordenação dos candidatos

8.1 — A pontuação final de cada candidato é obtida através de uma média pesada, sendo atribuído um fator de ponderação de 90% à nota de avaliação curricular e um fator de ponderação de 10% à nota da sessão de apresentação pública. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

8.2 — Caso, por decisão do júri, este delibera pela não aplicação do método de seleção da sessão, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 100%. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

10 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na Bolsa de Emprego Público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade de Aveiro, nas línguas portuguesa e inglesa;
- d) Num jornal de expressão nacional.

11 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

12 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de fevereiro de 2025 — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.